



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

07 OUT. 2015

Carlos Alberto Martins Manvailer
Secretário Legislativo
Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE

INDICAÇÃO

Nº

1003/15

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Providenciado Em 16/10/2015
D.P/ALE - 1203/2015
HP

INDICA ao Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Nova Esperança, entre as ruas Angico e Ivan Marrocos, no Bairro Castanheira, no município de Porto Velho.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, do art. 146, inciso VII e art. 188, do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, **URGENTEMENTE** a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Nova Esperança, entre as ruas Angico e Ivan Marrocos, no Bairro Castanheira, no município de Porto Velho.

Plenário das Deliberações, 06 de outubro de 2015.

Jesuino Boabaid
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de Segurança Pública

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o objetivo desta indicação é solicitar do Poder Executivo, que interceda junto ao órgão competente, sobre a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Nova Esperança, entre as ruas Angico e Ivan Marrocos, no Bairro Castanheira, no município de Porto Velho.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2016 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

O motivo desta indicação é o fortalecimento da infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua acima citada, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

É sabido que a realização das Obras de Pavimentação Asfáltica, trará mais qualidade de vida à todos, obtendo assim mais segurança e melhoria para aquela localidade.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a APROVAÇÃO da presente Indicação.

Plenário das deliberações, 06 de outubro de 2015.

Jesuino Boabaid
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de Segurança Pública



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR : **DEPUTADO JESUÍNO BOABAID**

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o objetivo desta indicação é solicitar do Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto a SEDUC, sobre a necessidade de construção de uma unidade escolar, na Comunidade Feliz Cidade, no município de Ariquemes-RO.

O motivo desta indicação, é que os moradores daquela região, estão necessitando de uma unidade escolar, evitando o deslocamento dos alunos desta localidade para outras unidades de ensino em bairros distantes, tendo como consequência o acesso ao ensino público. Avaliação aponta para mais de duas mil pessoas entre crianças e adultos que estão em fase escolar.

Em conformidade com o Art. 186 e 187, inciso III, da Constituição Estadual, é dever do Estado garantir o acesso à educação básica obrigatória e gratuita.

O investimento em unidades escolares e educação trará benesse para a sociedade em geral, principalmente para crianças e adolescentes que serão a base da sociedade no futuro.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Plenário das deliberações, 06 de outubro de 2015.

Jesuíno Boabaid
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de Segurança Pública